

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF.MUNIC.BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 120

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÃO PRIVADA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

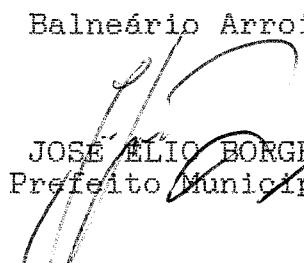
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro à APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Balneário Arroio do Silva, sita à Avenida Barriga Verde, 461, Centro, Município de Balneário Arroio do Silva - SC, inscrita no CGC(MF) sob o nº 02.328.101/0001-11, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no período de abril a dezembro de 1999, visando sua manutenção e funcionamento.

Art. 2º A Administração Municipal, firmará Convênio para a definição dos direitos, obrigações e deveres entre as partes.

Art. 3º A transferência de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da dotação: 3.2.3.0 - Transferência a Instituições Privadas, vinculada à Manutenção do Ensino Especial da Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 14 de abril de 1999.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 14 de abril de 1999.


Adão Mota Martins
Secret. Interino de Administração e Finanças